

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 104/GP, DE 12 DE MARÇO DE 2004

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a ameaça de greve dos membros da Advocacia da União, incluindo-se os procuradores das autarquias e das fundações públicas, prevista para o dia 15 de março próximo;

Considerando a necessidade de preservar o interesse público, que se encontra ameaçado em face da real possibilidade de que a paralisação resulte em prejuízos à defesa dos entes públicos perante os órgãos jurisdicionais,

RESOLVE:

Determinar às secretarias dos órgãos judicantes desta Corte, na hipótese de confirmação da greve, que suspendam as citações e intimações da União, das autarquias e das fundações públicas federais, até o fim do movimento paresta, exceto nos casos que reclamem solução urgente.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS